# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lupércio**
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**Câmara Municipal de Lupércio**
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 29 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.17

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$33.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **33.800,00**

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

| | | | |
|---|---|---|---|
| 602 | 27.812.0181.1112.0000 | Cultura, Esporte, Lazer e Turismo | 33.800,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 100 128 | Min. Cid. - Reforma Quadra Poliesportiv | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Diretoria Municipal de Educação

| | | | |
|---|---|---|---|
| 186 | 12.361.0131.2059.0000 | Educação Básica | -33.800,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |

**-33.800,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO**
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 30 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.18

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$333.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **333.900,00**

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

| | | | |
|---|---|---|---|
| 604 | 15.451.0291.1180.0000 | Departamento de Projetos e Obras | 34.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 604 | 15.451.0291.1180.0000 | Departamento de Projetos e Obras | 40.496,64 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

| | | | |
|---|---|---|---|
| 603 | 15.451.0291.1180.0000 | Departamento de Projetos e Obras | 259.403,36 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 91 00 |
| | 91 | TESOURO-exercícios anteriores | |
| | 100 094 | Contribuição Iluminação Pública - CIP | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **259.403,36**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 91 00 | 259.403,36 |

Anulação:

02 07 01 Diretoria Municipal de Educação

| | | | |
|---|---|---|---|
| 186 | 12.361.0131.2059.0000 | Educação Básica | -40.496,64 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 219 | 12.365.0131.2061.0000 | Educação Básica | -34.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | |

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 30 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.18

**-74.496,64**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal